



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL

EDITAL Nº 06 /2024 PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

A Comissão Permanente de Seleção de Pessoal da **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL**, instituída por sua Diretoria por meio comissão de seleção de pessoal, torna público o processo de seleção simplificada para contratação de Agente de Negócio – AN, que atuará diretamente na organização produtiva indicada desenvolvendo capacidades para colocar em execução, estratégias, serviços e soluções que visem apoiar a gestão da agroindústria.

1. OBJETO

Contratação de profissional especializado, para a função de Agente de Negócios – AN na **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL**, conforme previsto no Termo de Colaboração firmado por essa organização produtiva e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), decorrente do Edital de Chamada Pública nº 002/2024.

2. JUSTIFICATIVA

A **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL**, foi selecionada através do Edital nº 02/2024 e em parceria com o Projeto Bahia que Produz e Alimenta oferecerá, o apoio a gestão especializada a agroindústrias familiares da agricultura familiar, como o objetivo de garantir o suporte técnico focado no atendimento dos gargalos e demandas dessas organizações produtivas ativas por meio da contratação de um Agente de Negócio – AN, que atuará diretamente na organização produtiva indicada e que seja capaz de receber orientações, formação e, com isso, desenvolver capacidades para colocar em execução estratégias, serviços e soluções que visem apoiar a gestão da cooperativa/associação através do Termo de Colaboração nº **0190/2024**, firmado entre esta Associação e a CAR.

3. PERFIL, QUALIFICAÇÃO E ESCOPO DO TRABALHO



3.1 Perfil esperado do/a profissional a ser contratado/a

O profissional a ser contratado deverá apresentar perfil compatível com a função de Agente de Negócios (AN), que deverá ser desempenhada em tempo integral e exclusivo. O profissional a ser contratado deverá ter formação acadêmica adequada para o desempenho das funções e experiência comprovada no processo de gestão administrativa (nas diversas áreas – recursos humanos, liderança, financeira, social e ambiental), produtiva, marketing, vendas e acesso a mercados de organizações produtivas e/ou empresas.

Deverá fazer parte do escopo de serviços do AN:

- Participar de todas as capacitações/formação oferecidas pela SDR/CAR e parceiros, para a obtenção de conhecimento nas diversas áreas de gestão, marketing, vendas e acesso a mercados ou outras;
- Desenvolver competência e capacidade de interação e conexão com o/a Coordenador/a de Negócios (CN), com os dirigentes da organização produtiva e seus cooperados/associados na discussão de estratégias e ações a serem implementadas e no alcance dos resultados;
- Desenvolver capacidade e competência para implementar as ações propostas para o alcance dos resultados;
- Apoiar o/a Coordenador de Negócios/CAR na realização de diagnósticos, na definição de estratégias e ações, como também na elaboração e implementação de um plano de negócios, de um plano de gestão e de ação para as intervenções necessárias à agroindústria, como também, na implementação e operacionalização das ações necessárias à sua dinamização institucional;
- Obter e trazer os resultados esperados às cooperativas/associações;
- Fornecer informações à SDR/CAR sobre os andamentos dos trabalhos em desenvolvimento da organização produtiva apoiada;
- Elaboração de relatórios, quando solicitados;
- Acompanhar a alimentação do sistema de monitoramento da informação da CAR, com dados da Organização Produtiva;
- Outras decorrentes da função.

O profissional deve ter disponibilidade para trabalhar em tempo integral (40 horas), residir no município de atuação e ter o seguinte perfil:

3.2 Escolaridade

Formação	Cursos Complementares
----------	-----------------------

<p>(a) Nível superior (ex: administração, contabilidade, agronomia, agroecologia, alimentos, gestão de cooperativas etc.) ou formação técnica (ex: agropecuária, administração, agroecologia, agrícola, alimentos, contabilidade, agroindústria, vendas etc.) compatível com as atribuições da função de Agente de Negócios</p>	<p>Cursos de curta duração em temas relevantes a produção, gestão/gerência, marketing, associativismo/cooperativismo, beneficiamento e comercialização, dentre outros na cadeia produtiva principal da Agroindústria – Mínimo de 100 horas.</p>
--	---

3.3 Conhecimentos e habilidades

Conhecimentos	Habilidades
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Negociação de prazos e recursos, no âmbito da associação e junto a outras instituições; ▪ Análise de problemas, identificação e implementação de soluções técnicas; ▪ Planejamento, implementação, acompanhamento e análise de resultados da associação; ▪ Realização de relatórios de resultados. ▪ Conhecimento em produção de ração balanceada, balanceamento de ração, uso de insumos convencionais e alternativos; ▪ institucionais (PNAE, PAA); ▪ Conhecimentos sobre economia solidária; ▪ Associativismo e Cooperativismo; ▪ Noções de tributos (impostos, taxas, contribuições, etc.). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Domínio de Informática Avançada (World, Excel, Power Point); ▪ Relacionamento interpessoal; ▪ Pró atividade; ▪ Capacidade de argumentação e tomada de decisões; ▪ Liderança de pessoas; ▪ Motivação para a gestão de conflitos; ▪ Inteligência emocional; ▪ Boa comunicação; ▪ Visão sistêmica; ▪ Elaboração de propostas técnicas e projetos; ▪ Organização; ▪ Criatividade; ▪ Resiliência; ▪ Interesse em aprender.

O/A profissional a ser contratado deverá ainda ser capaz de apoiar tecnicamente à organização produtiva, ficando responsável por implementar soluções e ferramentas que possam melhorar o processo de produção, aumento da produtividade e qualidade dos produtos, identificação e aplicação de métodos e técnicas que contribuam para a produção sustentável de base familiar e respeitando os princípios da agroecologia, no uso racional do ambiente natural e a produção de alimentos saudáveis, bem como, a segurança alimentar. O



desenvolvimento do trabalho deverá resultar no fortalecimento da agroindústria e sua organização produtiva.

O/A profissional dará apoio técnico à Organização Produtiva contratante, motivando, estimulando e apoiando tecnicamente os dirigentes e associados no cumprimento das estratégias e ações que possam permitir como resultado final a comercialização de produtos e o acesso a mercados, atuando como agente de mudança, de forma inovadora, pautada nos princípios de justiça e ética.

O profissional deverá exercer e aplicar ferramentas inovadoras de gestão nas diversas áreas para melhorar práticas que gerem melhores resultados econômicos à agroindústria, quando necessárias e possíveis e alinhadas com o Coordenador de Negócios (CN)/CAR, os dirigentes e cooperados/associados.

A atuação do profissional a ser contratado deverá ter como foco o atendimento aos interesses da Organização Produtiva contratante, de seus cooperados/associados, estimulando um ambiente participativo, democrático e justo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Fases do Processo Seletivo: análise de currículo, entrevista e resultado.

4.2. As inscrições para participar do processo de seleção ocorrerão no período de 27/12/2024 a 15/01/2025, devendo o candidato enviar currículo e documentação comprobatória, exclusivamente pelo e-mail aresol2007@gmail.com, em formato PDF com o assunto: Processo de Seleção de Pessoal nº 06/2024 – Agente de Negócios;

*** Recebimento dos currículos: até às 23:59 horas do dia 15/01/2025.**

Todas as experiências que o candidato colocar no currículo deverão ser comprovadas (certificados, declarações etc.). A entidade não se responsabilizará pelos currículos cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo.

4.3. Os interessados deverão enviar o currículo profissional com a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Nível Técnico.
- b) Cópia RG, CPF, comprovante de endereço, carteira de trabalho, CNH e registro no conselho de classe, se for o caso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção e contratação do candidato à função do/a profissional de AN será realizado pela **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL**, acompanhada, obrigatoriamente, por um ou mais representantes da equipe



técnica da SDR/CAR para este fim. O processo será realizado em duas etapas: 1 - análise curricular e 2 - entrevista com candidatos.

5.2 O técnico/a interessado deverá apresentar como proposta o currículo (contendo as experiências e formações com suas respectivas comprovações) em data e local definido em Edital. Serão adotados pela equipe de avaliadores os seguintes critérios para seleção e contratação do/a profissional:

Qualificação Eliminatória	
Item	Meio de comprovação
Formação compatível com as atribuições da função de Agente de Negócios.	Cópia de Certificado ou Diploma de conclusão de curso.
Experiência comprovada de trabalho em agroindústrias ou organizações produtivas associativas/cooperadas ou privada.	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido.

Qualificação Classificatória			
Item	Forma de Pontuação	Pontuação Máxima	Meio de comprovação
Experiência comprovada no processo de gestão de agroindústrias ou organizações produtivas associativas, cooperadas ou privada.	Entre de 1 anos e até 2 anos	10 pontos	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido.
	Acima de 2 anos	15 pontos	
Especialização e Cursos de curta duração em temas relevantes a produção, gestão/gerência, marketing, associativismo/cooperativismo, beneficiamento e comercialização.	Especializações (a partir de 360h)	10 por curso, até 20 pontos	Cópia de Certificado ou Diploma de conclusão de curso.
	Cursos de média duração (a partir de 100h até 360h)	5 por curso, até 20 pontos	
Experiência comprovada na análise e acompanhamento de Planos de Investimentos, Plano de Negócios e/ou Plano de Viabilidade Econômica e Social para empresas e/ou organizações produtivas coletivas.	Entre 1 e 2 Planos	15 pontos	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido.
	Acima de 2 Planos	20 pontos	
Total Geral		100	-

5.3 Serão desclassificados os candidatos que:



- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 4.2 e 4.3
- b) Não atendam às exigências do item 5.2 Critérios de Seleção – Qualificação Eliminatória;
- c) Caso classificado na 1ª etapa, não compareça à 2ª etapa de seleção (entrevista);
- d) Apresentem documentos cuja autenticidade não seja comprovada em caso de consulta junto ao órgão ou entidade emissora.

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Segue abaixo o cronograma de seleção:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital de Seleção	27/12/2024
Inscrição (envio dos currículos e documentos).	27/12/2024 a 15/01/2025
Análise dos currículos e documentos.	17/01/2025
Divulgação dos classificados para a etapa de entrevista.	17/01/2025
Entrevista com os classificados na 1ª Etapa e validação em reunião da entidade	22/01/2025
Divulgação e homologação do resultado final dos aprovados.	24/01/2025
Assinatura do Contrato	Fevereiro/2025

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados acontecerá no quadro de aviso da entidade e através do e-mail informado no currículo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a esse Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria da **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL**.

8.2 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail aresol2007@gmail.com.

Monte Santo/BA, 27 de dezembro de 2024.

Elton Simões dos Santos
Dr. Presidente da ARESOL